



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- RESOLUÇÃO CMDCA-PTN 19.025 - RENOVA INSCRIÇÃO NO CMDCA.
- RESOLUÇÃO CMDCA-PTN 20.2025 - INSCRIÇÃO NO CMDCA.
- ESTRATO DOS PARECERES DA CNPGD - PROCESSOS 01/2025 A 06/2025.
- ESTRATO DO PARECER DA CNPGD - PROCESSO 07/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10

Dispensa



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº DIO44/2025SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “Fornecimento de serviço de 18 chips com plano de mobilidade 6gb de internet + 5gb de bônus, ligações ilimitadas nacionais para qualquer móvel ou fixo, internet sem excedente, internet liberada para compartilhar. Para atender as demandas das secretarias municipais Presidente Tancredo Neves-Ba”

EMPRESA: GUI CELULARES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.094.517/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 14.899,68 [quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito reais]

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 07 de novembro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 19/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a renovação de registro de entidades da sociedade civil junto ao CMDCA, conforme parecer da Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402/2023, o Regimento Interno (Resolução CMDCA/PTN nº 15/2023), e em conformidade com a Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024, que dispõe sobre o registro e recadastramento das organizações da sociedade civil que desenvolvem programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina o registro das entidades de atendimento junto ao Conselho Municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos, constante no Relatório de Análise dos Processos nº 001/2025 a 006/2025;

CONSIDERANDO que as entidades atenderam plenamente às exigências legais e regimentais, apresentando toda a documentação e relatórios de atividades em conformidade com as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RENOVADO O REGISTRO** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, das seguintes entidades da sociedade civil:

I – ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA (ADAM) – CNPJ 07.505.104/0001-05;

II – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

(AMBACOV) – CNPJ 08.963.995/0001-06;

III – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA (AUMCP) –

CNPJ 13.070.123/0001-40;

IV – CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR-PTN)

CNPJ 05.287.777/0001-00;

V – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO (IDEA) –

CNPJ 07.442.085/0001-07;

VI – INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA (IDC) –

CNPJ 06.278.026/0001-82.

Art. 2º O registro renovado habilita as referidas entidades a desenvolverem programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município, em conformidade com o disposto nas legislações municipal e federal aplicáveis.

Art. 3º As entidades registradas deverão manter atualizadas suas informações cadastrais, relatórios de atividades e prestações de contas junto ao CMDCA, sob pena de suspensão do registro, conforme o art. 41 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA no dia 06 de novembro de 2025, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município e comunicada ao Ministério Público, ao Juizado da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar.

Presidente Tancredo Neves, 06 de novembro de 2025.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 20/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de registro de entidades da sociedade civil junto ao CMDCA, conforme parecer da Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402/2023, o Regimento Interno (Resolução CMDCA/PTN nº 15/2023), e em conformidade com a Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024, que dispõe sobre o registro e recadastramento das organizações da sociedade civil que desenvolvem programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina o registro das entidades de atendimento junto ao Conselho Municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos, constante no Relatório de Análise dos Processos nº 007/2025;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu plenamente às exigências legais e regimentais, apresentando toda a documentação e relatórios de atividades em conformidade com as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O REGISTRO** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, pelo prazo de **02 (dois) anos**, da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA –AVIDA**, inscrita no CNPJ 18.623.840/0001-76.

Art. 2º O registro concedido habilita a referida entidade a desenvolver programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município, em conformidade com o disposto

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

nas legislações municipal e federal aplicáveis.

Art. 3º A entidade registrada deverá manter atualizada suas informações cadastrais, relatórios de atividades e prestações de contas junto ao CMDCA, sob pena de suspensão do registro, conforme o art. 41 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA no dia 06 de novembro de 2025, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município e comunicada ao Ministério Público, ao Juizado da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar.

Presidente Tancredo Neves, 06 de novembro de 2025.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

EXTRATO DO PARECER DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS E POLÍTICAS DE GARANTIAS DE DIREITOS

Assunto: Análise dos processos de solicitação de renovação de registro no CMDCA/PTN.

Processos analisados:

Processo 001/2025 – ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA – CNPJ 07.505.104/0001-05
Processo 002/2025 – AMBACOV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE – CNPJ 08.963.995/0001-06
Processo 003/2025 – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP – CNPJ 13.070.123/0001-40
Processo 004/2025 – CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CNPJ 05.287.777/0001-00
Processo 005/2025 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA – CNPJ 07.442.085/0001-07
Processo 006/2025 – INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA – CNPJ 06.278.026/0001-82

Relator: Josias dos Santos Silva

Data: 25 de outubro de 2025.

1. Fundamentação: As análises observaram as disposições da Resolução CMDCA-PTN nº 14/2024, Resolução nº 15/2023 (Regimento Interno), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 402/2023. As entidades apresentaram toda a documentação exigida, atendendo aos requisitos legais e regimentais.

2. Conclusão: Todas as instituições encontram-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares, tendo sido constatada a regularidade dos documentos e dos programas desenvolvidos. A Comissão manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à renovação do registro das entidades listadas.

3. Fundamentação Legal: Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; - Lei Municipal nº 402/2023; - Regimento Interno do CMDCA (Resolução nº 15/2023); - Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024; - Princípios da prioridade absoluta e da proteção integral previstos na Constituição Federal e no ECA.

4. Parecer Final: Após a análise técnica e documental, a Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos emite **PARECER FAVORÁVEL** à renovação do registro das entidades supracitadas junto ao CMDCA de Presidente Tancredo Neves, pelo prazo de quatro anos, conforme previsto na legislação vigente. Presidente Tancredo Neves – Bahia, 06 de novembro de 2025.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaprneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001962

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

EXTRATO DO PARECER DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS E POLÍTICAS DE GARANTIAS DE DIREITOS

Assunto: Análise do processo de solicitação de registro no CMDCA/PTN.

Processo analisado: Processo nº 07/2025 – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA – AVIDA – CNPJ: 18.623.840/0001-76

Relator: Josias dos Santos Silva

Data: 04 de novembro de 2025

1. Fundamentação: A Comissão procedeu à análise técnica e documental do pedido de registro institucional da entidade, observando as disposições da Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024, do Regimento Interno (Resolução nº 15/2023), da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 402/2023.

2. Conclusão: Após verificação integral dos documentos e informações apresentadas, a Comissão conclui pela plena regularidade da entidade e manifesta PARECER FAVORÁVEL ao registro da Associação Esportiva Vida – AVIDA junto ao CMDCA/PTN.

3. Fundamentação Legal: Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; - Lei Municipal nº 402/2023; - Regimento Interno do CMDCA (Resolução nº 15/2023); - Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024; - Princípios da prioridade absoluta e da proteção integral previstos na Constituição Federal e no ECA.

4. Parecer Final: A Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos emite **PARECER FAVORÁVEL** à concessão do registro da Associação Esportiva Vida – AVIDA junto ao CMDCA de Presidente Tancredo Neves – Bahia pelo prazo de 02 (dois) anos conforme previsto na legislação vigente. Presidente Tancredo Neves – Bahia, 06 de novembro de 2025

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br